



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 941/95

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

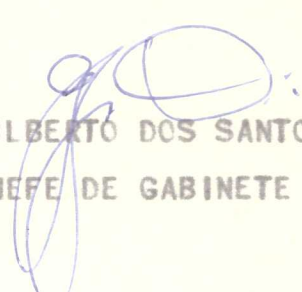
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito ao orçamento de 1995 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-03-95, revogadas as disposições em contrário.

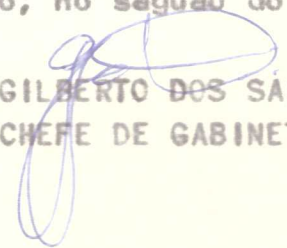
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Pomba, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía, em 18 de abril de 1995;
228ª da Fundação e 163ª da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -

Publicada por afixação no quadro próprio, no seguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -